

46 ANOS EM CAMPO MOURÃO!

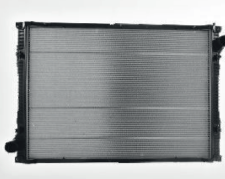
RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - Edital Republicado

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026

CONTRATANTE: Município de Mamboré/PR

OBJETO: CONCESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONSTITUÍDOS POR LOTES INDUSTRIAIS LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL III, ÀS MARGENS DA RODOVIA BR-369, NO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ-PR, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA PRODUTIVA.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Entrega da Documentação: No Ato de Abertura do Certame
Data e Hora de Abertura: Às 09h00min do dia 24/05/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor Técnica

MODO DE DISPUTA: Fechado

ENDEREÇOS:
Local da realização da Abertura: Rua Guadalupe, nº 645, Centro, Paço Municipal de Mamboré-PR. (Sala de Reuniões)
E-mail oficial: licitacao@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3568-8003

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
• Portal Nacional de Contratações Públicas
• Portal de Transparência do Município - https://mambore.atende.net/portalttransparencia/
• Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
• Mural das Licitações Municipais - www.los.gov.br
• Jornal de Circulação Local - Jornal Tribuna do Interior

Mamboré, 04 de maio de 2026.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/19/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente deve anular de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/21;

II - Que no processo licitatório em epígrafe foi detectado o seguinte vício: "Lieveio a um erro procedimental verificado na elaboração do certame";

RESOLVE:

I - **TORNAR PÚBLICA a Anulação do procedimento licitatório** sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 01/19/2026, ficando assegurado aos interessados, o disposto no artigo 71, III, da Lei 14.133/21.

II - **Publique-se.**

Mamboré, 04 de maio de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.**

Câmara Municipal de Quinta do Sol
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2026

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL

OBJETO
Contratação de empresa especializada para realização de curso presencial de capacitação para agentes públicos, com enfoque em governança pública, controle externo e fiscalização administrativa, com carga horária mínima de 15 horas, a ser realizado em Curitiba/PR, destinado à participação de até 04 (quatro) agentes políticos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais).

DATA/HORA LIMITE PARA ENTREGA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
08/05/2026 - 16h00

PREFERÊNCIA ME/EP/ EQUIPARADAS
SIM

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
quintadosol-procoto@cmquintadosol.pr.gov.br

A íntegra do Aviso de Contratação Direta poderá ser obtida no portal de transparência da Câmara Municipal de Quinta do Sol e na aba licitações do site https://portaltransparencia.pr.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: https://www.gov.br/pncp, ou através de solicitação no endereço de e-mail indicado a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail quintadosol-procoto@cmquintadosol.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3567-1311, ou presencialmente no supramencionado endereço.

Quinta do Sol/PR, 04 de Maio de 2026.

Thais Ribeiro da Silva
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná - CNPJ: 76.956.062/0001-26

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026
POR ITEM MENOR VALOR

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compra e decretos municipais 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** observando obter a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE SACO PARA ACIONDIAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR,** conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preço e habilitação até **DIA 07/05/2026, ÀS 17:00:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral <https://barbosaferraz.oxo.etiotech.com.br/protocolo/comissaoPrecoas> até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal de transparência (<https://barbosaferraz.oxo.etiotech.com.br/portalttransparencia/>) e licitações (<https://barbosaferraz.oxo.etiotech.com.br/portalttransparencia/licitacoes>) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ - PR, 04/05/2026

HENRIQUE WARKEN
PRESIDENTE CPL

CARLOS ROSA ALVES
PROFETA

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 46/2026.
AVISO DE DISPENSA Nº 12/2026

O Município de Nova Cantu, em conformidade com Art. 75, § 3º - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a:

AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA FISIOTERAPIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA CANTU - PR.

Podendo eventuais interessados apresentar proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na Prefeitura Municipal localizada na Rua Bahia, Nº 660 ou encaminhada no e-mail - propostas@novocantu.pr.gov.br.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 05/05/2026 a partir das 08:00h até 08/05/2026 às 08:00h.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00h 08/05/2026.

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novocantu.pr.gov.br.

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:
<https://novocantu.etiotech.net/portalttransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 04 de maio de 2026.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná - CNPJ: 76.956.062/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA, REPARO EM ALVENARIA, PISOS E SUPERFÍCIES METÁLICAS, INCLUINDO RASPAGEM MANUAL, AMASSAMENTO, LIXAMENTO E PINTURA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA INCLUIDOS, A SEREM EXECUTADOS NO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO CONEGLIAN DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ;

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 153.371,39 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ 19/05/2026 ÀS 07:59:00.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 19/05/2026 ÀS 08:00:00;

DISPUTA: DIA 19/05/2026 ÀS 09:00:00.

RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br ou portal de transparência <https://barbosaferraz.oxo.etiotech.com.br/portalttransparencia/licitacoes>.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES:
<https://bnc.compras.com.br/licitacoes>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz-PR. Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.

BARBOSA FERRAZ - PR, 04 de Maio de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ nº 16.798.0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da Agente de Contratação, conforme Portaria 60/2025, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, convoca para o seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE JURANDA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 20/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
TIPO DE CONCORRÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 19/05/2026 às 09h00min (horário de Brasília)
Protocolo: 19/05/2026 às 09h00min (horário de Brasília)
TRANSMISSÃO: <https://yoyutu.br/TOB?V=0458C7E4=RM68PPTZCoagE8>

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações.

Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município <https://juranda.etiotech.net/transparencia/licitacoes-oxoas> ou mediante solicitação por e-mail licitacao@juranda.pr.gov.br.

Qualquer informação poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda, PR, 04 de maio de 2026.

Allyson Soares de Almeida
Procurador

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EDITAL
PROCESSO DE DISPENSA JUSTIFICADA 018/2026

Com fundamento legal no Art. 75, IV da Lei 14.133/21 o Município de Boa Esperança informa que serão dispensados os seguintes lotes:

Objeto:	Revisão Obrigatória de 50 horas da Retroscavadeira e Rolo Compactador	V. Máx. Unitário	V. Máx. Total
01 - 01 - 2 - UM - Filtro de óleo do motor	100,00	1,500	150,00
01 - 02 - 2 - UM - Filtro de combustível	100,00	1,500	150,00
01 - 03 - 2 - UM - Filtro de combustível primário	100,00	1,500	150,00
01 - 04 - 2 - UM - Filtro de combustível secundário	100,00	1,500	150,00
01 - 05 - 2 - UM - Filtro de óleo do motor	100,00	1,500	150,00
01 - 06 - 8 - UM - Motor Diesel 19V40 4L	113,13	878,76	993,89
01 - 07 - 2 - UM - Motor Diesel 19V40 4L	4,00	280,00	1.120,00
01 - 08 - 2 - SVC - Revisão de 50 horas		V. Máx. Total	4.270,00

Prazo de execução: em até 05 dias. Pagamento: até 30 dias. Parecer contábil/financeiro: 146/2026; Parecer jurídico: 196/2026

Documentos específicos: Concessionária autorizada.

Documentos de habilitação (todos lotes): Contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial; (dispensável para empresas já cadastradas); Certidões negativas: Federal, estadual, trabalhista, municipal, FGTS atestado de capacidade técnica.

Interessados deverão enviar proposta para o setor de licitações através do e-mail licitacao@boaesperanca@gmail.com, até às 17:00 horas de 06/05/2026 processo será homologado em 07/05/2026 de acordo com a menor proposta devidamente habilitada, em cada lote.

Boa Esperança-PR, 04 de maio de 2026.

(Original assinado)
Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

WWW.FAVARETOLEILÕES.COM.BR

GRANDE LEILÃO
somente online
AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS - MOTOS - CAMINHÕES E SUCCATAS

DIA 06/05
NESTA QUARTA-FEIRA às 10H00

FAVARETO VISITAÇÃO VISTORIA PRESENCIAL: Terça-Feira das 09:00 às 17H00

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de construção da Pista de Atletismo no Complexo Esportivo Claudionir Machado, localizado na Rua XV de Novembro - Sul, 742-SE, na cidade de Mallet/PR, qual contará com estrutura para as modalidades de corrida, salto em distância e salto triplo, além de área específica para a largada, aquecimento dos atletas e posicionamento das equipes.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 05 de maio de 2026 até às 09h00min do dia 20 de maio de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 20 de maio de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 20 de maio de 2026.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br e no sítio eletrônico do município desde 05/05/2026.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04/05/2026.

FELIPE ZOLONDEK
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EDITAL
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE 017/2026

Com fundamento legal no Art. 75, II da Lei 14.133/21 o Município de Boa Esperança informa que serão dispensados os seguintes lotes:

Objeto: Aquisição de Bonê Personalizado - Secretaria M. de Assistência Social

Lote	Qtd	U.M	Descrição	V. Máx. Unitário	V. Máximo Total
1	200	UN	Bonê modelo "trucker" aba curva revestida de tecido e com 5 costuras. Cor laranja, com personalização na parte frontal contendo a flor símbolo da companhia Mão Laranja e a frase "18 de Maio - Faça Bombril Proteja Nossas Crianças e Adultos/Idosos". Letreiro no lado, ajustável, tecido verde laranja.	21,00	4.380,00

Obs: confecção após aprovação do modelo

Prazo de entrega: 5 dias. Pagamento: 30 dias. Parecer contábil/financeiro: 137/2026. Parecer Jurídico: 128/2026

Documentos de habilitação (todos lotes): Contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial; (dispensável para empresas já cadastradas); Certidões negativas: Federal, estadual, trabalhista, municipal e FGTS (exceto P.F.);

Interessados deverão enviar proposta para o setor de licitações através do e-mail licitacao@boaesperanca@gmail.com, até às 17:00 horas de 05/05/2026 processo será homologado em 06/05/2026 de acordo com a menor proposta devidamente habilitada, em cada lote.

Boa Esperança-PR, 30 de abril de 2026.

Leandra Pietrowski de Mattos
Portaria 089/2026
Comissão de Contratação Direta

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

"REPUBLICADO POR CORREÇÃO"

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

Declaro que inexigível a licitação, com fundamento na Lei Municipal nº 505/2017 e Lei Federal nº 13019/2014, para a celebração do TERMO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSO RECEBIDO ATRAVÉS DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, no valor de R\$: 100.000,00 (cento mil reais) em favor de:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA CANTU - APAE
CNPJ: 01.963.182/0001-69.

Face ao disposto na Lei Municipal nº 505/2017 e Lei Federal nº 13019/2014 submeto o ato para ratificação e devida publicidade.

Nova Cantu, 28 de abril 2026.

(Original assinado)
Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

"REPUBLICADO POR CORREÇÃO"

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

Declaro que inexigível a licitação, com fundamento na Lei Municipal nº 505/2017 e Lei Federal nº 13019/2014, para a celebração do TERMO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSO RECEBIDO ATRAVÉS DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, no valor de R\$: 100.000,00 (cento mil reais) em favor de:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA CANTU - APAE
CNPJ: 01.963.182/0001-69.

Face ao disposto na Lei Municipal nº 505/2017 e Lei Federal nº 13019/2014 submeto o ato para ratificação e devida publicidade.

Nova Cantu, 28 de abril 2026.

(Original assinado)
Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 / 99833-4808

GARAGEM VIRTUAL

CLEAN CAR MOURÃO
ESTÉTICA AUTOMOTIVA

(44) 99714-9771 (44) 99831-8827 (44) 99714-9771

[garagem_virtual.cm](https://www.instagram.com/garagem_virtual.cm)

AV. JOÃO BENTO, 719
Esquina com a Rua Roberto Brzezinski



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR EDITAL Nº 01/2026 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA GESTOR(A) ESCOLAR MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR I - Ter formação em Nível Superior com licenciatura plena, habilitação na área específica...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR DOS ELEITORES Art. 7º - Serão considerados eleitores(as): I - Os(as) professores(as) e demais Servidores(as) em exercício no Estabelecimento de ensino...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR DA OPERACIONALIZAÇÃO Art. 8º - Caberá à SME, toda a operacionalização e supervisão da eleição.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR § 1º - O encerramento da votação será no horário previsto, permitindo-se a distribuição de senhas aos que estiverem presentes, para votar, no horário de encerramento.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR § 6º - A publicação do resultado oficial será feita pela Comissão para operacionalização do Processo de Seleção para Gestor(a) Escolar após o recebimento de todo material referente à eleição...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR Art. 14º - Ficam proibidos ao candidato(a): I - Usar quaisquer materiais ou serviços, custeados pelo poder público...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR ANEXO I LISTA DAS UNIDADES ESCOLARES APTAS AO PROCESSO ELEITORAL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR ANEXO II TERMO DE APTIDÃO PARA O CARGO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR Eu _____ CPF nº _____ candidato a Gestor(a) Escolar, declaro ter disponibilidade para exercer a função de Gestor(a) Escolar na Instituição escolar com carga horária integral de _____ horas semanais...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR ANEXO III MODELO DE PLANO DE GESTÃO Como documento obrigatório ao candidato que concorrerá à eleição de Gestor(a) Escolar para o biênio em instabilidade da Rede Municipal de Ensino de Boa Esperança...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR e) Recursos humanos e função conforme regimento escolar e projeto político pedagógico: direção, coordenação pedagógica, secretário, corpo docente...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR Tópicos para contextualização da dimensão: Proposta curricular municipal alinhada à BNCC; Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela equipe docente...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR GESTÃO ADMINISTRATIVA Tópicos para contextualização da dimensão: Considerando os aspectos administrativos que permeiam a prática de gestão escolar na Rede Municipal de Ensino...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR GESTÃO DE RESULTADOS Tópicos para contextualização da dimensão: Quais ações serão planejadas para mitigar os impactos dos desafios, no sentido de garantir a melhoria do processo ensino e aprendizagem...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR ANEXO IV REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2026 CANDIDATO(A) PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTOR(A) ESCOLAR MUNICIPAL...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR ANEXO V DECLARAÇÃO A SER EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Declaramos para fins do Processo de Seleção para Gestor(a) Escolar nas Unidades Escolares que o(a) servidor(a) _____ de matrícula nº _____ está desde _____/_____/_____, no desempenho de seu cargo efetivo, lotado na Unidade Escolar _____ de Boa Esperança, _____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR ANEXO VI CRONOGRAMA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA GESTOR(A) ESCOLAR MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR DOS CANDIDATOS Art. 1º - Ficam abertas inscrições para registros do processo de avaliação de critério técnico de mérito e desempenho ao cargo de Gestor(a) Escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil mencionadas no preâmbulo deste Edital...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR Art. 5º - Poderá realizar inscrição para candidatar-se para a função de Gestor(a) Escolar, em uma única instituição de Ensino o(a) professor(a) que:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR III - Ser aprovado em curso de gestão escolar, visando a esta finalidade: a) Cumprir com as atividades realizadas no decorrer do curso de gestão; b) Realizar avaliação final do curso de gestão, atingindo no mínimo 70% (setenta por cento) de aproveitamento.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR III - Não tiver sido condenado(a) administrativamente nos 05 (cinco) anos que antecedem o processo.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 10º - Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Análise e Aprovação do Plano de Gestão, sendo que as decisões antecedidas da Comissão de Análise e Aprovação do Plano de Gestão prevalecerão para casos idênticos.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR ANEXO I LISTA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO APTAS AO PROCESSO SELETIVO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR
ANEXO II
TERMO DE APITADO PARA O CARGO
Eu _____ CPF _____
nº _____ candidato a Gestor(a) Escolar, declaro ter disponibilidade para exercer a função de Gestor(a) Escolar na Instituição com carga horária integral de _____ horas semanais, conforme o funcionamento da instituição.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR
ANEXO III
MODELO DE PLANO DE GESTÃO
Como documento obrigatório ao candidato que concorre à eleição de Gestor(a) Escolar para o bônus, em instituição da Rede Municipal de Ensino de Boa Esperança, o(a) candidato(a) deverá apresentar o Plano de Gestão. Este documento deverá orientar o(a) candidato(a), caso seja eleito, na organização da gestão, tomando-se um compromisso firmado junto à Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança-PR. O Plano de Gestão Escolar deve ser escrito de forma clara, objetiva, coesa e coerente, seguindo as normas da ABNT com a estrutura a seguir:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR
e) Recursos humanos e função conforme regimento escolar e projeto político pedagógico: direção, coordenação pedagógica, secretário, corpo docente, agentes operacionais, merendeiras, vigias. Descrever como será realizado o cumprimento do plano de trabalho dos profissionais de educação, bem como, estratégias de motivação e integração da equipe.
f) Indicadores (IDEB, etc.)
4. PRESSUPOSTOS TEÓRICOS DA GESTÃO ESCOLAR (fundamentados no regimento e PPP, LDB, proposta curricular, diretrizes e teóricos da área)
5. DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE GESTÃO
A partir deste item o(a) candidato(a) deve com base em fundamentação teórica, contextualizar brevemente cada uma das cinco dimensões que envolvem a gestão escolar: Gestão Pedagógica, Gestão Democrática, Gestão Administrativa, Gestão Financeira e Gestão de Resultados e analisar quais os problemas existentes na escola em relação as dimensões.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR
Proposta curricular municipal alinhada à BNCC: quais ações serão feitas no sentido de garantir o desenvolvimento das competências socioemocionais, bem como a recomposição da aprendizagem na reconstrução do processo ensino e aprendizagem.
Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela equipe docente.
Ações pedagógicas que viabilizam a participação das famílias na aprendizagem dos estudantes, fortalecendo o compromisso, vínculo entre aluno, professor, família.
Implementação de Projetos e programas do Governo Federal.
GESTÃO PEDAGÓGICA
Metas Ações Período Indicador de avaliação das metas

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR
GESTÃO ADMINISTRATIVA
Tópicos para contextualização da dimensão:
Considerando os aspectos administrativos que permeiam a prática de gestão escolar na Rede Municipal de Ensino, descrever: organização do espaço físico, horários, profissionais de apoio, frequência, depreciação do patrimônio público, verbas municipais e federais.
Planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de ações para a formação continuada dos profissionais da escola em suas diferentes áreas e desenvolvimento dos aspectos socioemocionais para o fortalecimento das relações interpessoais.
Práticas de valorização e reconhecimento do trabalho da equipe escolar.
GESTÃO ADMINISTRATIVA
Metas Ações Período Indicador de avaliação das metas

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR
Aplicação dos recursos financeiros da escola: planejamento, acompanhamento, prestação de contas, preservação do patrimônio.
Prestação de contas à comunidade escolar e Secretaria de Educação de todos os recursos financeiros vinculados à escola.
GESTÃO FINANCEIRA
Metas Ações Período Indicador de avaliação das metas
GESTÃO DE RESULTADOS
Tópicos para contextualização da dimensão:
Quais ações serão planejadas para minimizar os impactos dos desafios, no sentido de garantir a melhoria do processo ensino e aprendizagem, considerando os resultados educacionais: IEB, avaliações diagnósticas, aprovação, reprovação, evasão escolar.
GESTÃO DE RESULTADOS
Metas Ações Período Indicador de avaliação das metas
AVALIAÇÃO DO PLANO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR
Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Gestão para a Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos na instituição, durante o período de vigência do mesmo.
6. REFERÊNCIAS
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.
BRASIL. LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. BRASIL.
BRASIL. Plano Nacional de Educação (PNE). Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Brasília: MEC, 2014.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR
ANEXO IV
REQUIREMENTO DE INSCRIÇÃO
REQUIREMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2026
CANDIDATO(A) PARA O PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR(A) ESCOLAR EDITAL Nº02/2026 - COMISSÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO
Nome completo _____
CPF: _____
Data de Nascimento: _____
Endereço _____
Tel (_____) _____
E-mail: _____
- ESCOLA DE CANDIDATURA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO
- Tenho disponibilidade de exercer a direção por () 20 horas () 40 horas semanais.
- Formação: () Pedagógica () Outra Licenciatura.
- Pós-graduação: _____
- () Elaboro Plano de Gestão com as propostas de trabalho conforme modelo Anexo III.
Termo de compromisso
Através deste termo, declaro ter conhecimento, bem como, comprometo-me a acatar todos os termos do Edital nº 02/2026, do Processo de Seleção para Gestor(a) Escolar Municipal.
Boa Esperança, _____ de _____ de _____
Assinatura do(a) candidato(a)

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR
ANEXO V
CRONOGRAMA
ITEM ATIVIDADE INÍCIO FIM
1. Curso de Gestão Escolar 04/06/2026 30/06/2026
2. Inscrição para o processo seletivo 01/10/2026 15/10/2026
3. Homologação das inscrições 16/10/2026 16/10/2026
4. Envio do Plano de Gestão para a Comissão de Análise e Aprovação do Plano de Gestão 03/11/2026 03/11/2026
5. Publicação do resultado da avaliação do Plano de Gestão 06/11/2026 06/11/2026
6. Apresentação de recursos 04/11/2026 06/11/2026
7. Análise e homologação dos recursos 06/11/2026 06/11/2026
8. Publicação do resultado final do Processo Seletivo 03/12/2026 03/12/2026
9. Apresentação de recursos 04/12/2026 04/12/2026
10. Análise e homologação dos recursos 07/12/2026 07/12/2026
11. Posse dos(as) Gestor(es) Escolares 02/01/2027 02/01/2027

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
DISPESA ELETRÔNICA Nº 19/2026
Processo Administrativo Nº 05/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUZTOR: GABRIEL LOURES CAETANO
Data de Publicação: 09/04/2026 10:51:57
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/05/2026 11:08:29
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: Kit Marca: ACO DENTAL Modelo: INFANTIL
Descrição: Kit encaixe infantil, contendo: 1 (uma) escova de dente infantil, medido aproximadamente 15 cm, macia, com cabo em polipropileno flexível, anatômico, deve conter no mínimo 20 filamentos compostos por cerdas de nylon com pontas arredondadas. A escova deverá ser embalada individualmente em material que preserve a contaminação. 1 (um) creme dental infantil com fluor, com 1000 ppm de fluor ou superior, embalado individualmente, com fragrância de hortênsia, líquido e composição: 1 (um) fio dental 25m em polietileno, com revestimento de cera e aroma agradável, resistente ao desfechoamento e rompimento. 1 (uma) escova de escovação infantil, 20x8 cm.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 4,48 Valor Total: 4.480,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Df(%) ME
1 COLAMP COMERCIO DE PRODUTOS 703 88.581.5800001-41 6,55 4,48 6,88 5m
2 ANAX COMPANY HYGIENE E 812 34.368.5010001-48 10,20 4,60 2,88 5m
3 MB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE 386 38.259.2400001-11 10,27 5,02 6,13 5m
4 MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 605 43.352.0600001-07 10,27 5,21 3,78 5m
5 DENTARIA E DISTRIB. HOSP. PORTO 480 81.083.2100001-35 10,27 5,45 4,81 5m
6 VILAVI VENDAS LTDA 086 44.822.2900001-01 10,27 5,82 6,79 5m
7 EMPORO KAZA COMERCIAL LTDA ME 673 09.276.2940001-53 10,27 6,90 16,08 5m
8 PROMAX DISTRIBUIDORA DE 707 48.862.2700001-54 10,27 7,39 7,10 5m
9 PATRIK FRANCISCO ALVES BARBOSA 852 48.087.2310001-49 10,27 7,40 0,14 5m
10 LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS 159 57.111.7110001-28 10,27 7,49 1,22 5m
11 PAMELA MANOELA ZANOTTO 450 61.499.0400001-50 10,10 7,50 0,13 5m
12 CAROL DISTRIBUIDORA LTDA 583 07.854.2190001-68 10,28 7,97 6,27 5m
13 SODRIS LORENA RAMOS FIGUEIREDO 357 53.088.7500001-56 10,20 9,99 26,58 5m
14 RUBENS BASILIO DE FARIA 065 28.200.8600001-10 10,00 10,20 0,10 5m
15 JUVENE EMPREENDIMENTOS LTDA 983 33.281.7210001-43 10,20 10,20 2,09 5m
16 R1 600 856 JOHN MICHAEL VENTURA DA 576 61.360.5600001-70 10,27 10,27 0,88 5m
17 62.702.583 EDUARDO VICENTINI 423 62.702.5830001-50 10,27 10,27 0,00 5m
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Df(%) ME
DENTAL HIGIEN PRODUTOS 853 26.240.8200001-18 10,27 3,89 5m
ZENTIVA LTDA 232 64.823.1020001-33 5,85 3,78 0,27m 5m
PALADOR LTDA 534 48.418.7400001-43 10,30 10,30 17.3794 5m
ESFUMIG COMERCIAL HOSPITALAR 903 27.455.0600001-11 14,98 14,98 45.4569 5m
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E 278 51.740.7940001-60 42,00 42,00 180.378 5m
INABILITADOS
Criado em: 04/05/2026 11:08:30 1 de 2

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
ATA DE ADJUDICAÇÃO
DISPESA ELETRÔNICA Nº 19/2026
Processo Administrativo Nº 05/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUZTOR: GABRIEL LOURES CAETANO
Data de Publicação: 09/04/2026 10:51:57
LOTE 1 - ADJUDICADO - 04/05/2026 11:08:29
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: Kit Marca: ACO DENTAL Modelo: INFANTIL
Descrição: Kit encaixe infantil, contendo: 1 (uma) escova de dente infantil, medido aproximadamente 15 cm, macia, com cabo em polipropileno flexível, anatômico, deve conter no mínimo 20 filamentos compostos por cerdas de nylon com pontas arredondadas. A escova deverá ser embalada individualmente em material que preserve a contaminação. 1 (um) creme dental infantil com fluor, com 1000 ppm de fluor ou superior, embalado individualmente, com fragrância de hortênsia, líquido e composição: 1 (um) fio dental 25m em polietileno, com revestimento de cera e aroma agradável, resistente ao desfechoamento e rompimento. 1 (uma) escova de escovação infantil, 20x8 cm.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 4,48 Valor Total: 4.480,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Df(%) ME
1 COLAMP COMERCIO DE PRODUTOS 703 88.581.5800001-41 6,55 4,48 6,88 5m
2 ANAX COMPANY HYGIENE E 812 34.368.5010001-48 10,20 4,60 2,88 5m
3 MB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE 386 38.259.2400001-11 10,27 5,02 6,13 5m
4 MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 605 43.352.0600001-07 10,27 5,21 3,78 5m
5 DENTARIA E DISTRIB. HOSP. PORTO 480 81.083.2100001-35 10,27 5,45 4,81 5m
6 VILAVI VENDAS LTDA 086 44.822.2900001-01 10,27 5,82 6,79 5m
7 EMPORO KAZA COMERCIAL LTDA ME 673 09.276.2940001-53 10,27 6,90 16,08 5m
8 PROMAX DISTRIBUIDORA DE 707 48.862.2700001-54 10,27 7,39 7,10 5m
9 PATRIK FRANCISCO ALVES BARBOSA 852 48.087.2310001-49 10,27 7,40 0,14 5m
10 LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS 159 57.111.7110001-28 10,27 7,49 1,22 5m
11 PAMELA MANOELA ZANOTTO 450 61.499.0400001-50 10,10 7,50 0,13 5m
12 CAROL DISTRIBUIDORA LTDA 583 07.854.2190001-68 10,28 7,97 6,27 5m
13 SODRIS LORENA RAMOS FIGUEIREDO 357 53.088.7500001-56 10,20 9,99 26,58 5m
14 RUBENS BASILIO DE FARIA 065 28.200.8600001-10 10,00 10,20 0,10 5m
15 JUVENE EMPREENDIMENTOS LTDA 983 33.281.7210001-43 10,20 10,20 2,09 5m
16 R1 600 856 JOHN MICHAEL VENTURA DA 576 61.360.5600001-70 10,27 10,27 0,88 5m
17 62.702.583 EDUARDO VICENTINI 423 62.702.5830001-50 10,27 10,27 0,00 5m
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Df(%) ME
DENTAL HIGIEN PRODUTOS 853 26.240.8200001-18 10,27 3,89 5m
ZENTIVA LTDA 232 64.823.1020001-33 5,85 3,78 0,27m 5m
PALADOR LTDA 534 48.418.7400001-43 10,30 10,30 17.3794 5m
ESFUMIG COMERCIAL HOSPITALAR 903 27.455.0600001-11 14,98 14,98 45.4569 5m
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E 278 51.740.7940001-60 42,00 42,00 180.378 5m
INABILITADOS

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026
DISPESA ELETRÔNICA Nº 18/2026
ITEM 1 - ADJUDICADO - 30/04/2026
Descrição: Anestésico contendo Cloridrato de Mepivacaína 20mg/ml (2%) e 0,01 mg/ml de Epietina (2% + 1:100.000), solução anestésica estéril, injetável local, em tubetes cristal com 1,8 ml, com êmbolos siliconizados que possibilitem maior suavidade de deslizeamento.
UNIDADE: L.
QUANTIDADE: 1.000.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.335 (três reais e trinta e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 3.335,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais).
ITEM 2 - ADJUDICADO - 30/04/2026
Descrição: Anestésico contendo Cloridrato de Lidocaína 20 mg/ml (2%) e 0,01 mg/ml de Epietina (2% + 1:100.000), solução anestésica estéril, injetável local, em tubetes de cristal com 1,8 ml, com êmbolos siliconizados que possibilitem maior suavidade de deslizeamento.
UNIDADE: UNID.
QUANTIDADE: 1.000.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).
ITEM 3 - ADJUDICADO - 30/04/2026
Descrição: Desinfetante a base de biguanida polimérica (PHMB) associada a quaternário de amônio de 5ª geração destinado a superfícies fixas e artigos não críticos, mantendo a limpeza e a desinfecção em uma única operação. Pronto para uso. Com ampla eficácia contra Salmonella Choleraesuis, Pseudomonas Aeruginosa, Staphylococcus Aureus e H1N1. Frasco contendo 1L.
UNIDADE: L.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 14,50 (quatro reais e cinquenta centavos).
ITEM 4 - ADJUDICADO - 30/04/2026
Descrição: Lixa para procedimento - tamanho PP. Caixa com 100 unidades. Uso único. Característica por norma técnica aplicável.
UNIDADE: Cx.
QUANTIDADE: 20.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,00 (dezoito reais).
VALOR TOTAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
ITEM 5 - ADJUDICADO - 30/04/2026
Descrição: Máscara cirúrgica, tipo: tecido não-tecido (TNT), 3 camadas, grades horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico e clip nasal embutido, características adicionais: hipalergênica, tipo uso descartável. Caixa com 50 unidades.
UNIDADE: Cx.
QUANTIDADE: 20.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,00 (cinco reais).

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
ITEM 6 - ADJUDICADO - 30/04/2026
Descrição: Toca descartável sônica, confeccionada em tnt, 100% polipropileno com elástico em todo o perímetro da toca. Hipodérmica, atóxica, tamanho infantil, cor branca, fabricada segundo as normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.
UNIDADE: PCT.
QUANTIDADE: 2.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 13,00 (trezentos reais).
ITEM 7 - ADJUDICADO - 30/04/2026
Descrição: Detergente enzimático (alto nível) para limpeza de artigos médico-hospitalares. Composição enzimática contendo, no mínimo, quatro grupos biológicos de enzimas: amilase, carboxilase, protease e lipase. Produto atóxico e com PH adequado para uso em materiais hospitalares. Embalagem contendo 1 litro.
UNIDADE: L.
QUANTIDADE: 10.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,00 (vinte e três reais).
VALOR TOTAL: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
ITEM 8 - ADJUDICADO - 30/04/2026
Descrição: Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Pastosa. (similar a A2 Curativa ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas). Embalagem com 1 seringa de 4 gramas.
UNIDADE: UNID.
QUANTIDADE: 10.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,70 (quarenta e cinco reais e setenta centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais).
ITEM 9 - ADJUDICADO - 30/04/2026
Descrição: Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Pastosa. (similar a Z100 A3 ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas). Embalagem com 1 seringa de 4 gramas.
UNIDADE: UNID.
QUANTIDADE: 10.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,00 (trinta e sete reais).
VALOR TOTAL: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).
ITEM 10 - ADJUDICADO - 30/04/2026
Descrição: Cloreto de sódio 0,9% embalagem 10 ml solução injetável.
UNIDADE: UNID.
QUANTIDADE: 200.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,37 (trinta e sete centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 74,00 (setenta e quatro reais).
ITEM 11 - ADJUDICADO - 30/04/2026

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DESCRIÇÃO: Tira cirúrgica óptica transversal 701 FR.
UNIDADE: UNID.
QUANTIDADE: 5.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,00 (nove reais).
VALOR TOTAL: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
ITEM 12 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Tira cirúrgica óptica transversal 702 FR.
UNIDADE: UNID.
QUANTIDADE: 5.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,00 (nove reais).
VALOR TOTAL: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
ITEM 13 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Tira cirúrgica esférica 2lg.
UNIDADE: UNID.
QUANTIDADE: 3.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,00 (nove reais).
VALOR TOTAL: R\$ 27,00 (vinte e sete reais).
ITEM 14 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Tira cirúrgica esférica 4lg.
UNIDADE: UNID.
QUANTIDADE: 3.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,95 (oito reais e noventa e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 2,85 (vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).
ITEM 15 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Lubrificante odontológico. Composição básica: óxido mineral. Apresentação: spray com adaptador. Aplicação: caneta de alta e baixa rotação. Características adicionais: Sem CFC. Embalagem contendo 100ml.
UNIDADE: UNID.
QUANTIDADE: 6.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,00 (vinte e três reais).
VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).
ITEM 16 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Compressa gaze, 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 5 dobras, comprimento: 7,50cm, 13 fios/cm2, largura: 7,50cm, descartável, 8 camadas, não estétil. Pacote com 500 unidades.
UNIDADE: Pct.
QUANTIDADE: 10.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,00 (vinte e três reais).
VALOR TOTAL: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
ITEM 17 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Sugador odontológico descartável pacote com 40 unidades.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
ITEM 35 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Porta agulha instrumental. Modelo: Maylagel. Com veda. Comprimento: cerca de 12cm.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 2.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 89,76 (oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).
ITEM 36 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Alavanca odontológica. Material: Aço inoxidável. Tipo: Hedström adulto esquerdo 2. Tamanho: Nº 2. Esterilizada.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 2.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 43,00 (quarenta e três reais).
VALOR TOTAL: R\$ 86,00 (oitenta e seis reais).
ITEM 37 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Carbono para articular dupla fita, uso odontológico. Formato: formato de fita. Espessura: 10 micra. Bloco com 12 unidades.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 8.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,00 (dezesseis reais).
VALOR TOTAL: R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais).
ITEM 38 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Algodão em rolete. Pacote com 100unidades.
UNIDADE: Pct.
QUANTIDADE: 10.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00 (três reais).
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais).
ITEM 39 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Anestésico gel tóxico benzocaína 20%, embalagem com 12g.
UNIDADE: UNID.
QUANTIDADE: 3.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,00 (vinte reais).
VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais).
ITEM 40 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Cimento odontológico temporário, conjunto completo (base + catalisador).
UNIDADE: UNID.
QUANTIDADE: 3.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 53,00 (cinquenta e três reais).
VALOR TOTAL: R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais).
ITEM 41 - ADJUDICADO - 30/04/2026

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DESCRIÇÃO: Fio dental, material resina termoplástica com cera e essência, comprimento de 500 m, tipo regular, sabor neutro.
UNIDADE: UNID.
QUANTIDADE: 3.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,50 (dezenove reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
ITEM 42 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Escabeço bucal. Material: aço inoxidável e espelho. Tipo: 1º Plano. Tamanho: Nº 5. Tipo uso especial universal. Tipo uso: Autoclavável. Apresentação: embalagem individual.
UNIDADE: UNID.
QUANTIDADE: 10.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,00 (quarenta e nove reais).
VALOR TOTAL: R\$ 490,00 (quarenta e nove reais).
ITEM 43 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Cabo espelho bucal. Material: alumínio. Formato: redondo. Tipo uso: autoclavável.
UNIDADE: UNID.
QUANTIDADE: 10.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
ITEM 44 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Sonda exploradora. Material: aço inoxidável. Sonda autoclavável.
UNIDADE: UNID.
QUANTIDADE: 10.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,00 (oito reais).
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais).
ITEM 45 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Alavanca odontológica axial infantil reta nº 301.
UNIDADE: UNID.
QUANTIDADE: 4.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00 (dez reais).
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais).
ITEM 46 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Alavanca odontológica axial esquerda infantil nº 1.
UNIDADE: UNID.
QUANTIDADE: 4.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais).
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
ITEM 47 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Alavanca odontológica sãlida direita infantil nº 1.
UNIDADE: UNID.
QUANTIDADE: 4.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
UNIDADE: PCT.
QUANTIDADE: 80.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,00 (oito reais).
VALOR TOTAL: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).
ITEM 18 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m.
UNIDADE: ROL.
QUANTIDADE: 10.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
ITEM 19 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Hipoclorito de sódio 0,5%. Embalagem contendo 01 litro.
UNIDADE: L.
QUANTIDADE: 5.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00 (dez reais).
VALOR TOTAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
ITEM 20 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Álcool etílico hidratado, concentração de 70% INFL, líquido, acondicionado em frasco de 01 litro.
UNIDADE: L.
QUANTIDADE: 30.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 205,50 (duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).
ITEM 21 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Tira abrasiva odontológica er aço inoxidável diamantada, centro neutro, aproximadamente 140 mm de comprimento e 4 mm de largura, estéril e descartável, caixa com 12 unidades.
UNIDADE: CX.
QUANTIDADE: 10.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).
ITEM 22 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Tira abrasiva odontológica er aço inoxidável diamantada, centro neutro, aproximadamente 140 mm de comprimento e 25 mm de largura, estéril e descartável, caixa com 12 unidades.
UNIDADE: CX.
QUANTIDADE: 10.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,00 (dezoito reais).
VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
ITEM 23 - ADJUDICADO - 30/04/2026

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DESCRIÇÃO: Tira abrasiva odontológica em políster com óxido de alumínio, largura aproximada de 2,5 mm, pacote com 50 unidades.
UNIDADE: PCT.
QUANTIDADE: 5.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,00 (seis reais).
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais).
ITEM 24 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Condicionador dental. Condicionador ácido gel 0,1% ácido fosfórico a 37%. Seringa 2,5ml. Pacote com 3 seringas e 3 ponteiros.
UNIDADE: PCT.
QUANTIDADE: 100.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00 (três reais).
VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais).
ITEM 25 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Adesivo dental fotopolimerizávelmonocomponente. Embalagem com 6g. Similar a single bond 2 ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 3.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 (quarenta reais).
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
ITEM 26 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Selante odontológico fotopolimerizável. Caixa com 01 seringa (2 gramas) contendo 05 ponteiros. Similar a Max Seal Maquira ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.
UNIDADE: CX.
QUANTIDADE: 15.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,00 (onze reais).
VALOR TOTAL: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).
ITEM 27 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Agulha gengival descartável curta calibre 30G. Caixa com 100 unidades.
UNIDADE: CX.
QUANTIDADE: 3.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,00 (trinta e um reais).
VALOR TOTAL: R\$ 93,00 (noventa e três reais).
ITEM 28 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Formocresol uso odontológico. Embalagem com 10ml.
UNIDADE: UNID.
QUANTIDADE: 2.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00 (dez reais).
VALOR TOTAL: R\$ 20,00 (vinte reais).
ITEM 29 - ADJUDICADO - 30/04/2026

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DESCRIÇÃO: Seringa 10ml com agulha. Caixa com 100 unidades.
UNIDADE: CX.
QUANTIDADE: 5.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 46,00 (quarenta e seis reais).
VALOR TOTAL: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
ITEM 30 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Agulha gengival longa. Material: Aço inoxidável siliconizado. Aplicação: Gengivite/parodontite. Dimensão: 270 longa. Tipo de conexão: Conector p/ seringa curvada. Caixa com 100 unidades.
UNIDADE: CX.
QUANTIDADE: 4.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais).
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e cinquenta reais).
ITEM 31 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Água oxigenada de 10 volumes. Embalagem com 100ml. Embalagem com dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e validade. A validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses contados a partir da data de entrega.
UNIDADE: L.
QUANTIDADE: 5.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 30,75 (trinta reais e sete e cinco centavos).
ITEM 32 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Vassela sólida, embalagem com 50g. Constatado externamente marca comercial, e procedência de fabricação. Uso odontológico.
UNIDADE: UNID.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,00 (onze reais).
VALOR TOTAL: R\$ 11,00 (onze reais).
ITEM 33 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Lâmina de bisturi descartável aço carbono nº 15 Caixa com 100und
UNIDADE: UNID.
QUANTIDADE: 4.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).
VALOR TOTAL: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).
ITEM 34 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Espátula odontológica. Material: Aço inoxidável. Modelo: Nº 24.
UNIDADE: UNID.
QUANTIDADE: 4.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 43,00 (quarenta e três reais).
VALOR TOTAL: R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais).
ITEM 35 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Espátula para resina composta almofre flexível Nº 3; Instrumento odontológico de aço inoxidável para dentística.
UNIDADE: UNID.
QUANTIDADE: 5.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais).
VALOR TOTAL: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).
ITEM 36 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Lâmina de bisturi descartável aço carbono nº 15 Caixa com 100und
UNIDADE: CX.
QUANTIDADE: 10.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
ITEM 37 - ADJUDICADO - 30/04/2026
DESCRIÇÃO: Cabo de bisturi aço inoxidável Nº 3.
UNIDADE: UNID.
QUANTIDADE: 10.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa capacitada para o fornecimento de materiais odontológicos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 7º, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do Edital da Dispensa Direta nº 18/2026, a Prefeitura Municipal resolve ADJUDICAR o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, a empresa ECU-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.
Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.
Altamira do Paraná, 30 de abril de 2026.
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DESCRIÇÃO: Fio dental, material resina termoplástica com cera e essência, comprimento de 500 m, tipo regular, sabor neutro.
UNIDADE: UNID.
QUANTIDADE: 3.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,50 (dezenove reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 562026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantu, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Eliza Aparecida da Silva e/;

CONTRATADA: A empresa ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 850, na cidade de Cascavil, CEP nº 85.801-040, e-mail: camilaprodromo@hotmail.com, telefone: (45) 3224-8308 / (45) 9820-2766, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor EULÍDEES LUIZ TOMAZELLI.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO VALOR.
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 20.476,36 (vinte mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Altamira do Paraná, 04 de maio de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE
Representante legal do CONTRATADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: GEISEL JANGUAS
ENDEREÇO: RUA RUBI, nº113 - RESIDENCIAL DONA IZABEL.

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos no imóvel do Residencial Dona Izabel, citado abaixo, em nome de **GEISEL JANGUAS**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

Outrossim, a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 30 de Abril de 2026.

Carlos Roberto Brazão
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: EDEMILSON MARQUES DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA MARIA VASCONCELOS RIZO, nº37 - RESIDENCIAL DONA IZABEL.

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos no imóvel do Residencial Dona Izabel, citado abaixo, em nome de **EDEMILSON MARQUES DOS SANTOS**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

Outrossim, a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 30 de Abril de 2026.

Carlos Roberto Brazão
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: ANDRESSA MARIAS JANGUAS
ENDEREÇO: RUA RUBI, nº58 - RESIDENCIAL DONA IZABEL.

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos no imóvel do Residencial Dona Izabel, citado abaixo, em nome de **ANDRESSA MARIAS JANGUAS**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

Outrossim, a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 30 de Abril de 2026.

Carlos Roberto Brazão
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

PORTARIA Nº 103/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Gabriel de Oliveira Biazzi, inscrito no CPF sob o nº 084.882.929-88, e Registrado na Matrícula Funcional nº 111091, brasileiro, solteiro, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de Secretário de Administração, telefone: (44) 9 9221-8514, para responder como Gestor de Convênio, e como Fiscal Fiscal designado o servidor Felipe Cividada Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 095.169.499-59, e registrado na Matrícula Funcional nº 119369, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de Auxiliar Administrativo, telefone (44) 99723-9736, para atuar em **gestão e na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Turismo - Setu, que tem como objetivo a disponibilização de recursos financeiros para atendimento do objeto do Protocolo nº 25.536.604-1.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal Harde Cavalletti, Boa Esperança, Estado do Paraná, na data da assinatura digital.

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

SÚMULA: Nomeia Comissão para operacionalização do Processo de Seleção para Gestor(a) Escolar da Escola Municipal Alessandra Bastida Manon e Escola Municipal Olavo Blac – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O Sr. Joel Celso Buscaroli, Prefeito Municipal do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3086/2022 que regulamenta o processo de consulta para designação de Gestor Escolar das Instituições Educacionais da rede municipal de ensino observando o mérito, desempenho e escolha com participação da comunidade escolar.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Operacionalização do Processo de Seleção para Gestor(a) Escolar da Escola Municipal Alessandra Bastida Manon e Escola Municipal Olavo Blac – Educação Infantil e Ensino Fundamental, os seguintes membros:

Presidente:
I- Andrea Gerardi Sasso

Membros:
II- Bruna Letícia Prado Vieira de Souza
III- Camilla Cordeiro da Costa Pisanari
IV- Cristiane da Silva Pedroso
V- Irene Aparecida Ferreira Barbosa
VI- Jacqueline Fernanda Bertin
VII- Suzilaine Dal Ponte

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias ao presente texto.

Boa Esperança, 30 de abril de 2026.

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal de Boa Esperança

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: PAULO BARBOSA
ENDEREÇO: RUA DIAMANTE, nº258 - RESIDENCIAL DONA IZABEL.

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos no imóvel do Residencial Dona Izabel, citado abaixo, em nome de **PAULO BARBOSA**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

Outrossim, a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 30 de Abril de 2026.

Carlos Roberto Brazão
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
NOTIFICADO: JOSÉ PEREIRA NUNES
ENDEREÇO: RUA MARIA VASCONCELOS RIZO, nº143 - RESIDENCIAL DONA IZABEL.

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos no imóvel do Residencial Dona Izabel, citado abaixo, em nome de **JOSÉ PEREIRA NUNES**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

Outrossim, a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 30 de Abril de 2026.

Carlos Roberto Brazão
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Portaria nº 102/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Gabriel de Oliveira Biazzi, inscrito no CPF sob o nº 084.882.929-88, e Registrado na Matrícula Funcional nº 111091, brasileiro, solteiro, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de Secretário de Administração, telefone: (44) 9 9221-8514, para responder como Gestor de Convênio, e como Fiscal Fiscal designado o servidor Felipe Cividada Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 095.169.499-59, e registrado na Matrícula Funcional nº 119369, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de Auxiliar Administrativo, telefone (44) 99723-9736, para atuar em **gestão e na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Turismo - Setu, que tem como objetivo a disponibilização de recursos financeiros para atendimento do objeto do Protocolo nº 25.536.604-1.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal Harde Cavalletti, Boa Esperança, Estado do Paraná, na data da assinatura digital.

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

PORTARIA Nº 103/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Operacionalização do Processo de Seleção para Gestor(a) Escolar da Escola Municipal Alessandra Bastida Manon e Escola Municipal Olavo Blac – Educação Infantil e Ensino Fundamental, os seguintes membros:

Presidente:
I- Andrea Gerardi Sasso

Membros:
II- Bruna Letícia Prado Vieira de Souza
III- Camilla Cordeiro da Costa Pisanari
IV- Cristiane da Silva Pedroso
V- Irene Aparecida Ferreira Barbosa
VI- Jacqueline Fernanda Bertin
VII- Suzilaine Dal Ponte

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias ao presente texto.

Boa Esperança, 30 de abril de 2026.

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal de Boa Esperança

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

PORTARIA Nº 104/2026

SÚMULA: Nomeia Comissão de análise e aprovação do Plano de Gestão do Processo de Seleção para Gestor(a) Escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

O Sr. Joel Celso Buscaroli, Prefeito Municipal do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3086/2022 que regulamenta o processo de consulta para designação de Gestor Escolar das Instituições Educacionais da rede municipal de ensino observando o mérito, desempenho e escolha com participação da comunidade escolar.

Resolve

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de análise e aprovação do Plano de Gestão do Processo de Seleção para Gestor(a) Escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino, os seguintes membros:

I- Andrea Gerardi Sasso
II- Raquel Barbosa Medeiros
III- Adriana da Silva Gardoli
IV- Elizabete Rosa Ferreira Lopes
V- Geisely Lopes Barbosa Seabra
VI- Jeanine Mary Cavaleiro Barbosa
VII- Rosemeire Oliveira Fagnani
VIII- Tatiane Mayara Juvenino

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias ao presente texto.

Boa Esperança, 30 de abril de 2026.

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal de Boa Esperança

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 05/2026
DISPENSA Nº 015/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de kits de higiene bucal infantil, compostos, cada um deles, por: 1) sacola aproximadamente 208cm, 1 escova dental simples infantil, 1 creme dental de no mínimo 30 gramas e 1 fio dental de no mínimo 25 metros.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa para a contratação supracitada, tendo como Contratada, **COSLIM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ/MF 68.591.593/0001-41.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná - PR, 04 de maio de 2026.

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 05/2026
DISPENSA Nº 015/2026

LOTE 1/ITEM 1 - ADJUDICADO - 04/05/2026
DESCRICAÇÃO: kit escovação infantil, contendo: 1 (uma) escova de dente infantil, medindo aproximadamente 15 cm, miata, com cabo em polipropileno atóxico, manuseio, deve conter no mínimo 28 tufo com pontas de nylon com pontas arredondadas. A escova deve ser embalada individualmente em material que previna contaminações. 1 (um) creme dental infantil com fluor, com 100g ppn de fluor ou superior embalado individualmente, com informações do fabricante, lote, validade e composição. 1 (um) fio dental 25cm em embalagem com revestimento de cera e aroma agradável, resistente ao desfilamento e rompimento. 1 (uma) sacola de aproximadamente 208cm.

QUANTIDADE: 1.000
UNIDADE: KIT
VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,48
VALOR TOTAL: R\$ 4.480,00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de kits de higiene bucal infantil, compostos, cada um deles, por: 1) sacola aproximadamente 208cm, 1 escova dental simples infantil, 1 creme dental de no mínimo 30 gramas e 1 fio dental de no mínimo 25 metros.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 008/2024, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supracitada, tendo como Contratada, **COSLIM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ/MF 68.591.593/0001-41.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná - PR, 04 de maio de 2026.

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026

CREDECIMENTAM Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

CONTRATANTE: Município de Peabiru, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda**, CNPJ nº 33.458.003/0001-22.

OBJETO: Prestação de serviços médicos para atendimento na área de atenção primária à saúde, destinados aos pacientes do Município de Peabiru/PR, com atuação em área adscrita e base populacional definida.

VALOR: R\$ 112,02 (cento e doze reais e dois centavos) por CNPJ, totalizando R\$ 17.923,20 (dezesete mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos) mensais, e R\$ 215.078,40 (duzentos e quinze mil setenta e oito reais e quatrocentos e setenta centavos) anuais, para carga de 160 horas mensais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 11 de maio de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Peabiru/PR, 04 de maio de 2026.

Cintia Mayra Gasparini Lopes
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 - CREDECIMENTAM Nº 05/2025

CONTRATANTE: Município de Peabiru, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: **Tatiane dos Santos Azevedo CPF nº 098.XXX.XXX-93.**

OBJETO: Contratação de pessoa física, por meio de credenciamento, para prestação de serviços de acompanhamento de crianças, jovens e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

VALOR: R\$ 1.649,60 (mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) mensais, correspondente a até 160 (cento e sessenta) horas mensais, ao valor de R\$ 10,31 (dez reais e trinta e um centavos) por hora.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 04 de maio de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Peabiru/PR, 04 de maio de 2026.

Dayane Fernanda Borges de Araújo Walker
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 - CREDECIMENTAM Nº 05/2025

CONTRATANTE: Município de Peabiru, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: **TACYANI DOS SANTOS, CPF nº 083.XXX.XXX-60**

OBJETO: Contratação de pessoa física, por meio de credenciamento, para prestação de serviços de acompanhamento de crianças, jovens e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

VALOR: R\$ 1.649,60 (mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) mensais, correspondente a até 160 (cento e sessenta) horas mensais, ao valor de R\$ 10,31 (dez reais e trinta e um centavos) por hora.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 04 de maio de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Peabiru/PR, 04 de maio de 2026.

Dayane Fernanda Borges de Araújo Walker
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

CONTRATO Nº 070/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

CONTRATANTE: Município de Peabiru

CONTRATADA: Ana Claudia Cordeiro, CPF nº 095.XXX.XXX-08

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2022, decorrente da inexigibilidade nº 011/2021, referente à prestação de serviços na área da saúde, na função de enfermeira.

DATA DA RESCISÃO: 30/04/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Peabiru/PR, 30 de abril de 2026.

João Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2026

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa para a contratação supracitada, tendo como Contratada, a empresa **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 30 de abril de 2026.

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitação, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026.**

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	ITENS
FORNecedor	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8
FANCAR AUTOMOVEIS LTDA	
RS 1.227,98 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)	
MAMBORÉ, 28 de abril de 2026.	

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

"REPUBLICADO POR CORRUPÇÃO"

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

Declara como inexigível a licitação, com fundamento na Lei Municipal nº 505/2017 e Lei Federal nº 13019/2014, para a contratação do TERMO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSO RECEBIDO ATRAVÉS DO SISTEMA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor de:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA CANTU - APAE
CNPJ: 01.881.320/0001-02

Faço ao disposto na Lei Municipal nº 505/2017 e Lei Federal nº 13019/2014 submeto o ato para ratificação e divida pública.

Novo Cantu, 28 de abril de 2026.

Original assinado:
Original Assinado
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1º TERMO DE ADITIVO A ATA 047/2025
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA

PRIMEIRO ADITIVO A ATA 047/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E A EMPRESA CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME CUIO OBJETO E REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM FULCRO NO ART. 136 I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro adiante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.217.070/00-47, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, Centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito Joel Celso Buscaroli, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4863299-3, de outro lado, como adiante **49.837.366 VALERIA DE FÁRFA**, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.837.366/0001-64, com sede administrativa no/na Rua Natal De Faria, 69 Rua. Ver Vias Boas, Boa Esperança PR, cep 87300000 neste ato representado/pela VALERIA DE FÁRFA, inscrito no CPF sob nº 075.465.469-95, RG 13427701, doravante, em decorrência do Processo Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023** resolveu celebrar o seguinte ADITIVO:

Da contratação e alterações:

- Que em 30 de abril de 2025 firmaram o contrato nº 047/2025 com vigência até 28 de abril de 2026, decorrente do Procedimento licitatório nº 032/2023, na modalidade Pregão Eletrônico tendo por objeto **Contrato de Instrutor de crossfit e bordados diversos, pintura e karatê**, homologação da 28/04/2023, pelo valor total de R\$ 20.038,80 (vinte e seis mil e oitenta e oito reais e oito centavos).
- Que em 29 de abril de 2024 firmaram o primeiro aditamento ao contrato original, alterando o - Prazo de Execução e vigência finalizando em 28 de abril de 2025.
- Que em 28 de abril de 2025 firmaram o segundo aditamento ao contrato original, alterando o - Prazo de Execução e vigência com início em 01 de maio de 2025 finalizando em 28 de abril de 2026 e reajuste do valor de acordo com o índice aplicado pelo Município IPCA, passando o valor de R\$ 2.085,84 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos).
- Que em 28 de abril de 2026 firmaram o terceiro aditamento ao contrato original, alterando o - Prazo de Execução e vigência finalizando em 28 de abril de 2027.

Permancem inalteradas as demais disposições contratuais originárias.

Que assim sendo, considerando a razão expandida no requerimento pelo Departamento responsável, e no Processo Administrativo nº 21/2026, suscitado pelo Procurador Municipal favorável a um aditamento ao art. 57, da Lei 8.666/93.

E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, as representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boa Esperança, 28 de abril de 2026.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

CONFECCOES OLIVEIRA - ME
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Representante Legal

Município de Boa Esperança
49.837.366 VALERIA DE FÁRFA
Valéria De Fára
Represent. Legal
Contratada

Testemunhas: Leila Toni Buscaroli
Gestor do Contrato

Valéria Hypólito Braga
Fiscal do Contrato

Testemunhas: Sidney Carlos de Godoy
Gestor do contrato

Gabriel da Silva Landrau
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023
ALTERA PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E **MARLY DE AZEVEDO CUIO OBJETO E CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE CROSSFIT E BORDADOS DIVERSOS, PINTURA E KARATÊ**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666 DE 21/09/93.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro adiante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.217.070/00-47, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, Centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito, Joel Celso Buscaroli, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4863299-3, de outro lado, como adiante **49.837.366 VALERIA DE FÁRFA**, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.837.366/0001-64, com sede administrativa no/na Rua Natal De Faria, 69 Rua. Ver Vias Boas, Boa Esperança PR, cep 87300000 neste ato representado/pela VALERIA DE FÁRFA, inscrito no CPF sob nº 075.465.469-95, RG 13427701, doravante, em decorrência do Processo Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023** resolveu celebrar o seguinte Termo Aditivo:

Da contratação e alterações:

- Que em 28 de abril de 2023 firmaram o contrato nº 042/2023 com vigência até 28 de abril de 2024, decorrente do Procedimento licitatório nº 022/2023, na modalidade Pregão Eletrônico tendo por objeto **Contrato de instrutor de crossfit e bordados diversos, pintura e karatê**, homologação da 28/04/2023, pelo valor total de R\$ 20.028,96 (vinte e seis mil e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
- Que em 29 de abril de 2024 firmaram o primeiro aditamento ao contrato original, alterando o - Prazo de Execução e vigência finalizando em 28 de abril de 2025.
- Que em 28 de abril de 2025 firmaram o segundo aditamento ao contrato original, alterando o - Prazo de Execução e vigência com início em 01 de maio de 2025 finalizando em 28 de abril de 2026 e reajuste do valor de acordo com o índice aplicado pelo Município IPCA, passando o valor de R\$ 2.085,84 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos).
- Que em 28 de abril de 2026 firmaram o terceiro aditamento ao contrato original, alterando o - Prazo de Execução e vigência finalizando em 28 de abril de 2027.

Permancem inalteradas as demais disposições contratuais originárias.

Que assim sendo, considerando as razões expandidas no requerimento pelo Departamento responsável, e no Processo Administrativo nº 019/2026, suscitado pelo Procurador Municipal favorável a um aditamento ao art. 57, da Lei 8.666/93.

E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, as representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boa Esperança, 28 de abril de 2026.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

MARLY DE AZEVEDO
Represent. Legal
Contratada

Testemunhas: Leila Toni Buscaroli
Gestor do Contrato

Valéria Hypólito Braga
Fiscal do Contrato

Testemunhas: Sidney Carlos de Godoy
Gestor do contrato

Gabriel da Silva Landrau
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023
ALTERA PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E **MARLY DE AZEVEDO CUIO OBJETO E CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE CROSSFIT E BORDADOS DIVERSOS, PINTURA E KARATÊ**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666 DE 21/09/93.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro adiante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.217.070/00-47, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, Centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito, Joel Celso Buscaroli, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e